



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41.213-000
Telefone: (71) 3505-5363, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 2099/2024

Processo nº 54160.002769/2016-24

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA - SR(BA)
COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA SR(BA)
PROCESSO SELETIVO DO PROJETO DO ASSENTAMENTO MÃE MARIA
EDITAL Nº 2099/2024 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE FAMÍLIAS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA nº 30 de 08/04/2024 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, Edição 241, seção 1, página 56 e Edital de Abertura de Seleção Nº 016/2024 de 10/06/2024, torna público a Lista de Classificação Preliminar do Projeto de Assentamento Mãe Maria, localizado no município de Maracás/BA e Iraema/BA.

1. Lista de classificação preliminar

Candidato	Nº de inscrição	Processo SEI	Ordem de Preferencia	TFF	TRM	FCM	FTA	FRA	FAG	TAA	RFM	CMA	UFJ	Comodato	Total	Empate	Classificação
Marizete Macario dos Santos	08212024095903468	54000.129466/2024-09	IV	10,10	20,00	10	20	-	-	-	10	-	-	N	70,10	N	1º
Roquelina Figueiredo Santos	08272024094827046	54000.133741/2024-81	IV	8,60	20,00	10	20	-	-	-	8	-	-	N	66,60	N	3º
Iranir Cardoso dos Santos	08232024151137177	54000.133673/2024-50	IV	8,50	12,89	10	20	-	-	-	10	-	-	N	61,39	N	5º
Eilla dos Santos Santiago	08212024111552864	54000.129450/2024-98	IV	6,90	11,00	10	20	-	-	-	10	-	-	N	57,90	N	7º
Vanessa dos Santos de Jesus	081920241155375537	54000.129471/2024-11	IV	8,30	0,33	10	20	-	-	-	10	-	-	N	53,63	N	10º
Jackeline dos Santos Jacobina	082020241152145214	54000.129463/2024-67	IV	9,40	0,78	10	20	-	-	-	10	-	-	N	50,18	N	12º
Natiele de Jesus Novaes	081320241819231923	54000.129468/2024-90	IV	8,60	20,00	10	-	-	-	-	10	-	-	N	48,60	N	13º
Leane Ferreira dos Santos	08212024112244490	54000.133691/2024-31	IV	8,40	20,00	10	-	-	-	-	10	-	-	N	48,40	N	14º
Thais dos Santos Silva	08232024102817391	54000.129470/2024-69	IV	8,80	3,33	10	-	-	-	12,00	10	-	-	N	44,13	N	16º
Edicarla Fontes da Silva	08212024103249581	54000.129444/2024-31	IV	7,00	11,11	10	-	-	-	-	10	-	-	N	38,11	N	18º
Sandra Ferreira dos Santos	08232024115435977	54000.133746/2024-11	IV	8,70	20,00	-	-	-	-	-	8	-	-	N	36,70	N	19º
Giselle de Novaes Lopes	08212024104405239	54000.129461/2024-78	IV	6,90	5,67	10	-	-	-	-	10	-	-	N	32,57	N	20º
Raissa Barbara Santos Silva	08212024101651217	54000.129469/2024-34	IV	8,40	11,00	-	-	-	-	-	8	-	-	N	27,40	N	21º
Zilda dos Santos de Novaes	08192024113508358	54000.134124/2024-01	V	9,90	7,22	10	20	-	-	6,67	10	-	-	N	63,79	N	4º
Maria Feliz Dias Soares	08222024102304067	54000.133720/2024/65	VII	6,90	20,00	-	20	-	-	14,67	8	-	-	N	69,57	N	2º
Diessica Rocha Machado	081520240858115811	54000.129441/2024-05	VII	5,00	20,00	10	-	-	-	20,00	4	-	-	N	59,00	N	6º
Vanilza Cerqueira Nascimento	08212024121930210	54000.133753/2024-13	VII	7,00	20,00	-	20	-	-	-	8	-	-	N	55,00	N	8º
Raimunda Gomes dos Santos	08222024111354106	54000.133736/2024-78	VII	6,90	20,00	-	20	-	-	-	8	-	-	N	54,90	N	9º
Marizete Oliveira do Nascimento	08262024112941826	54000.133724/2024-43	VII	4,90	20,00	-	20	-	-	-	8	-	-	N	52,90	N	11º
Geisa da Silva	08212024113933413	54000.129458/2024-54	VII	7,30	3,78	10	20	-	-	-	6	-	-	N	47,08	N	15º
Jose Carlos Cerqueira dos Santos	08212024093556073	54000.133686/2024-29	VII	4,90	11,11	-	20	-	-	-	6	-	-	N	42,01	N	17º

Franklin Conceicao Oliveira	08262024115620592	54000.129455/2024-11	VII	8,50	10,67	-	-	-	-	-	8	-	-	N	27,17	N	22 ^º
Jaime de Jesus Lopes	08272024161636990	54000.129464/2024-10	VII	4,90		-	-	-	-	-	10	-	-	N	14,90	N	23 ^º

Total de classificados : 23 famílias

Legenda:

TFF - Tamanho da família e força de trabalho

TRM - Tempo de residência no município do imóvel do PA e municípios limítrofes

FCM - Família chefiada por mulher

FTA - Família ou indivíduo integrante de acampamento cadastrado pelo INCRA, situado no município do PA e seus limítrofes

FRA – Filhos que residem no mesmo Projeto de Assentamento, onde seus pais assentados (filhos entre 18 e 29 anos)

FAG - Famílias de trabalhadores rurais agregados (residem no imóvel do Projeto de Assentamento)

TAA - Tempo na atividade agrária (comprovada)

RFM - Renda familiar mensal (declarado no CadÚnico)

CMA - Capacitação meio ambiente (participação em capacitação e/ou experiência na preservação e conservação do meio ambiente)

UFJ - Unidade familiar jovem (entre 18 e 29 anos) que são chefes de família

2. Regras para recurso:

2.1 Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de Classificação Preliminar **no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA.**

2.2. O recurso poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

2.2.1. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA : Avenida Ulisses Guimarães,640 - Sussuarana - CEP 41.213-215 - Salvador/BA.

Horário: 08:00:00 a 17:00:00 (Horário de almoço das 12:00 às 13:00 h)

2.2.2. Unidade Avançada Oeste - UAOB : Rua Anísio Teixeira,63, Amaralina - CEP 47.600-000 - Bom Jesus da Lapa/BA.

Horário: 08:00:00 a 17:00:00 (Horário de almoço das 12:00 às 14:00 h)

2.2.3. Unidade Avançada Sul - UASUL : Rua Rio Paraguassu,691, Goes Calmon - CEP 45.605-365 - Itabuna/BA

Horário: 08:00:00 a 16:30h - (Horário de almoço das 12:00 às 14:00 h)

2.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

2.4. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.

2.5. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.

2.6. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA - SR (BA), o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas e dos Candidatos Eliminados.

2.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

MARINA OGASAWARA

Presidente da Comissão Regional de Seleção – SR (BA)

CARLOS JOSÉ BARBOSA BORGES

Superintendente Regional do INCRA/BA



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ogasawara, Orientador(a) de Projeto de Assentamento**, em 15/12/2024, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Barbosa Borges, Superintendente**, em 16/12/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22727387** e o código CRC **55F696A5**.

ANEXOS AO Edital

**FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO
1 REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO**

- 1.1 Da decisão de classificação da inscrição, caberá recurso no prazo de 10 (dez) corridos, contados a partir da respectiva data de publicação no site do Incra.
1.2 Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.
1.3 Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.
1.4 O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional da Bahia, nas Unidades Avançadas do Incra/BA ou por outro meio previsto no Edital.
1.5 Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):	
Número do CPF:	Número da inscrição:
Projeto de assentamento da inscrição:	
UF:	Nº do Processo SEI:

SOLICITAÇÃO

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da lista de classificação preliminar

RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA

<p style="text-align: center;">_____, _____ de _____ de _____</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do indivíduo ou unidade familiar</p>
--

*****PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL*****

2 – AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA INCRA/ _____ Nº _____ / _____

Análise Fundamentada:

--

() Decisão Reconsiderada		
() Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Conselho de Decisão Regional para que decida a respeito do recurso interposto)		
Data: ____/____/____		
Integrante da Comissão Regional	Integrante da Comissão Regional	Presidente da Comissão Regional

Referência: Processo nº 54160.002769/2016-24

SEI nº 22727387